



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 224/2006**

**Autoriza Poder Executivo a Contratar temporariamente.**

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 10 (dez) serventes para prestarem serviços em obras de Revitalização da Praça Benedito Valadares.

**§ 1º:** A remuneração mensal dos prestadores de serviços será:

Serventes.....R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

**§ 2º:** O prazo de contratação destes servidores será até 31/12/2006.

**Art. 2º:** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação:

- 2.09.15.452.0063.1023- Revitalização Praça Benedito Valadares

**Art. 3º:** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 05 de outubro de 2006.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **JUSTIFICATIVA**

EXMO.SR. Presidente da Câmara Municipal,

Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Caros Edis,

O Projeto de Lei ora apresentado visa à necessidade da contratação de pessoal para execução de obras de infra-estrutura necessárias ao bem estar da população.

Atenciosamente,

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR  
Prefeito Municipal